



EDITAL

N.º 1107 / 2020 Data: 17/06/2020 Processo: 2020/300.10.005/361

DESCORTIÇAMENTO DE SOBREIROS - VENDA DE CORTIÇA

ANTÓNIO MIGUEL CABEDAL BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Sardoal:

TORNA PÚBLICO que, em cumprimento do estipulado nos artºs 33º e 34º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e conforme as competências que lhe foram delegadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 19/10/2017, **procede à alienação da cortiça, proveniente dos sobreiros existentes na propriedade da Autarquia, em Rosal, freguesia de Valhascos (Junto ao Parque Empresarial de Sardoal) e ainda dos existentes nas seguintes localizações:**

- EN 244-3 (Marco-EN2) – 18 unid.;
- Parque Empresarial Sardoal (em frente ao Lote 7) – 3 unid.;
- EN 244-3 (Bombas da Galp-Castiço) – 20 unid.;
- EN 244-3 (Pisco-Venda Nova) – 3 unid.;
- EN 358 (Junto à Piscina Coberta) – 16 unid.;
- Escola EB 2,3/S (junto à estrada e dentro);

Data para apresentação de propostas: Até às 17:00 hora do dia 25 de Junho de 2020:

- 1 - Entidade adjudicante: Município de Sardoal, com o NIPC 501181857, com sede na Praça da República, 2230-222 Sardoal;
- 2 - Objeto da alienação: Descortiçamento de sobreiros e venda da cortiça;
- 3- Destinatários: Todos quanto estiverem interessados na aquisição, os quais devem apresentar proposta;
- 4 – **Preço base de Licitação: €1.000 (mil euros);**

5- Cláusulas / Condicionantes:

5.1 – A alienação será feita na sua totalidade;

5.2 – A retirada da cortiça existente deve ser iniciada e concluída no prazo máximo de 20 dias, após o pagamento.

5.3 – O adjudicatário será o responsável civil por todos os danos causados pela retirada da cortiça;

5.4 – O não cumprimento do prazo estabelecido na cláusula 5.2, confere o direito imediato de entrega da adjudicação ao segundo concorrente melhor classificado, caso a Autarquia assim o entenda, ou à anulação do respetivo concurso de alienação, sem direito a qualquer contrapartida financeira;



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

5.5 – O adjudicatário é responsável pela remoção e tratamento adequado da cortiça no prazo previsto no ponto 5.2;

5.6 – Para qualquer esclarecimento e acompanhamento aos locais indicados, deverá ser contactado o Gabinete Técnico Florestal (tm 925 772 856);

5.7 – As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão de Abertura das Propostas;

6 – Apresentação das propostas:

6.1 – As propostas devem indicar o valor proposto e um prazo para execução;

6.2 - As propostas terão de ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção “PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE CORTIÇA”, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sardoal;

6.3 – Data para abertura das propostas: 26 de Junho de 2020;

6.4 – As propostas podem ser entregues no Serviço de Património do Município de Sardoal, durante o período de funcionamento dos Serviços (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) ou enviadas por correio sob registo, neste caso sendo aceites, desde que recebidas até à hora e data limite para apresentação das propostas;

7 – A adjudicação: Será feita à proposta com o valor mais elevado, e em caso de empate na proposta de mais alto valor, será adjudicada à proposta que tiver um prazo de execução mais curto;

8 – Pagamento: O Interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito sobre os bens deverá proceder ao pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal, do valor da adjudicação, até ao terceiro dia útil seguinte ao da comunicação da adjudicação, antes de proceder ao descortiçamento e levantamento da cortiça;

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo bem como no sítio da internet da Autarquia em www.cm-sardoal.pt

O Presidente da Câmara,